TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CÍVEL
Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3322- 6011, Assis-SP - E-mail: assis1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008783-61.2016.8.26.0047**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Gerdau Aços Longos S/A**
Executado:	**Marcoforte Pre Moldados de Cimento Ltda**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Eunice Cardia Vieira (30996)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2021/009058-9 dirigi-me ao endereço: rua José de Camargo, 505, Jardim Paulista, onde DEIXEI de INTIMAR RALF BERTOLUCCI FILHO, em razão de não encontrá-lo. Fui informada por Ione, funcionária da residência, que ele, há uns três meses, mudou-se para o Estado do Paraná,PR, porém ignora detalhes de seu endereço.Informou-me que o número do celular da Aríete, mulher dele, é 18-98107-0405(só whatsapp), porém não consegui ser atendida. Recebi uma ligação do representante legal da executada, RALF BERTOLUCCI FILHO, que informou-me que reside no Estado do Paraná. Perguntei-lhe os detalhes de seu endereço, porém ele alegou que viaja muito a trabalho e nunca é encontrado em sua residência. Ele não me informou seu atual endereço.Afirmou-me que os bens mencionados no anexo mandado encontram-se no Parque Industrial de Bataguassu-MS e nunca negou-se a entregá-los, ficando à disposição da exequente. Afirmou-me que entrou em contato, várias vezes, com esta, de Marília, e recebeu a informação que este processo estava com escritório de cobrança e que não era, mais, com a exequente que deveria tentar contatos. Ele supõe que a exequente vendeu a dívida para esta empresa, para que esta efetuasse a cobrança. Afirmou-me que quem lhe ligava era um escritório de terceiros, que afirmou-lhe que a exequente não conseguiu leiloar os bens e passou a cobrança para eles, que são de São Paulo e não informou-me o nome e telefone do escritório de cobrança. Afirmou-me que, talvez, esta empresa tenha sido terceirizada pela exequente. Ele me informou que os bens encontram-se no Parque Industrial de Bataguassu, MS, sempre à disposição da credora. Ele fez a seguinte REAVALIAÇÃO dos BENS indicados ano anexo mandado:1) 01(uma) forma de viga I de transição, de 13 metros de comprimento por 0,30 m de largura e 0.90 m de de altura, em chapa metálica,REAVALIADA em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 02) 01 (uma)forma de laje PI, de 2,50 m de largura, por 06 metros de comprimento, em chapa metálica, REAVALIADA em R$ 13.000,00 (treze mil reais).DEIXEI de INTIMAR RALF ANTÔNIO BERTOLUCCI FILHO, em razão de não havê-lo localizado. Diante do exposto, baixo o anexo mandado em cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.
Assis,20 de julho de 2021 01 cota –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EUNICE CARDIA VIEIRA, liberado nos autos em 22/07/2021 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008783-61.2016.8.26.0047 e código 6E8BFA5.